



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Processo nº. 61660221/2013
Contrato nº. 017/2013

**29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2013
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO
DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER E
A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, sediada à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar – Sala 03 – Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada legalmente pela, Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, brasileira, casada, RG 26.813.241-0 e CPF. 260.464.618-80, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2013, celebrado no dia 19 de novembro de 2013 com publicação no DIO em 21 de novembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 36.444,36 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** à **Secretaria de Estado da Educação - SEDU**, representando 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo.
- 1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.3, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.3 - **O valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 66.074.462,39 (sessenta e seis milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), já incluídos os Termos de Adesão dele provenientes, bem como a Taxa de Administração.**

1.3 - O acréscimo foi previamente autorizado pelo Comitê de Controle e Redução dos Gastos Públicos, conforme exigência do artigo 6º do Decreto n.º 4057-R/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta das seguinte atividade e natureza de despesa, previstas no orçamento de 2017:

Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.122.0721.2177 – SERVIÇO DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 131

Valor: R\$ 36.444,36 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DE GARANTIA

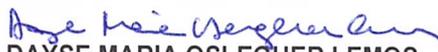
A garantia prevista na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato será acrescida de R\$ 364,44 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

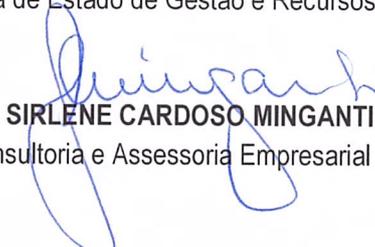
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 09 de outubro de 2017.


DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos


SIRLENE CARDOSO MINGANTI

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP.

**Secretaria de Estado de
Economia e Planejamento -
SEP -**

**Instituto Jones dos Santos
Neves - IJSN -**

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO -
CICLO 2017**

EDITAL Nº 02/2017

O INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nº 640/12, alterada pelas Leis nº 822/16 e nº 854/17, na Lei Complementar nº 499/09, alterada pela Lei Complementar nº 763/2014, torna pública a data de inscrição no processo de **Promoção por Seleção - Ciclo 2017**, referente ao Edital nº 01/2017 de 25 de setembro de 2017, para os servidores das carreiras de ESPECIALISTA EM ESTUDOS E PESQUISAS GOVERNAMENTAIS e de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no Edital nº 01/2017, e na Lei Complementar nº 640/12, alterada pelas Leis Complementares nº 822/16 e nº 854/17, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O servidor apto, poderá realizar a sua inscrição via Portal do Servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br, no período de **00 horas do dia 16 de outubro de 2017 às 23 horas e 59 minutos de 31 de outubro de 2017**.

1.3 A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

1.4 No ato da inscrição, será facultado ao servidor a escolha de documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do Edital nº 01/2017, devendo o mesmo selecionar cada um dos itens listados em seu FIPS.

2 - DOS RECURSOS:

2.1 O servidor apto poderá interpor recurso referente às questões objetivas sobre o registro da documentação de dados funcionais, efetivamente entregue na unidade de Recursos Humanos, mas que o servidor não conseguiu utilizar

ao realizar a inscrição. Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de 16 de outubro de 2017.

2.2 O recurso deverá ser apresentado à unidade de Recursos Humanos do Instituto Jones dos Santos Neves.

2.3 O servidor poderá interpor o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.

2.4 O recurso deverá ser decidido pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS/IJSN, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.5 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

Vitória/ES, 10 de outubro de 2017
**GABRIELA GOMES DE MACÊDO
LACERDA**

Diretora Presidente

Protocolo 349838

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

RESUMO 29º TERMO ADITIVO

Processo: 61660221/2013

Contrato nº. 017/2013

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 36.444,36 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) à Secretaria de Estado da Educação - SEDU, representando 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autorização a Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.3, que passa a vigor com a seguinte redação:

"DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.3 - O valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 66.074.462,39 (sessenta e seis milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), já incluídos os Termos de Adesão dele provenientes, bem como a Taxa de Administração."

1.3 - O acréscimo foi previamente autorizado pelo Comitê de Controle

e Redução dos Gastos Públicos, conforme exigência do artigo 6º do Decreto n.º 4057-R/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta das seguinte atividade e natureza de despesa, previstas no orçamento de 2017:

SEDU

Programa de Trabalho:

10.42.101.12.122.0721.2177 -

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 131

Valor: R\$ 36.444,36 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

DA COMPLEMENTAÇÃO DE GARANTIA

A garantia prevista na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro do Contrato será acrescida de R\$ 364,44 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, no prazo de 30 (trinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade. Vitória, 09 de outubro de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER
LEMONS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 349820

**Departamento de Imprensa
Oficial - DIO -**

NOTIFICAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº 78695740 - DIO-ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 - LOTES 01 E 03

EMPRESA CONTRATADA: TETRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PAPÉIS DIVERSOS.

O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES, torna público que aprovou a aplicação das penalidades de IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL POR DOIS ANOS E MULTA COMPENSATÓRIA à

empresa **Tetramar Comércio e Serviços Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 39.818.984/0001-58, em virtude da inexecução total das obrigações contraídas por força da ARP referenciada, nos termos dos arts. 77, 78, I e IV, 79, I e cláusula décima segunda da ARP, combinado com subitens 11.1.1 e 11.2 letra "b" da ARP e cláusula décima primeira, subitem 11.2 letra "d", art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 29 do Decreto nº 1.790-R; e arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assim, fica a empresa notificada para apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta notificação no DOEES, a qual deverá ser entregue e protocolada nesta autarquia, sita na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375, Bento Ferreira, Vitória-ES. CEP 29.050-625, no seu horário de funcionamento comercial.

O processo administrativo estará disponível para consulta no local acima.

Vitória-ES, 10 de outubro de 2017.

Maria Beatriz Barros Kill

DIRETORA PRESIDENTE DO

DIO-ES, EM EXERCÍCIO

Protocolo 349901

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 071 Vitória, 10 de outubro de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 106 e 166 da Lei Complementar 46/1994, e processo nº 78025052.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Tempo de Serviço a servidora **JOYCE OLIVEIRA DOS SANTOS**, nº funcional 2826402, no percentual de 5% (cinco por cento), referente ao quinquênio 2012/2017.

Art. 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10.09.2017.

Vitória, 10 de outubro de 2017.

**MARIA BEATRIZ BARROS KILL
DIRETORA PRESIDENTE**

(RESPONDENDO)

Protocolo 349955

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

ATO HOMOLOGATÓRIO ECF Nº 03/2017

O **GERENTE FISCAL**, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação contida no processo nº 79719392 de 04/10/2017.

Considerando o disposto no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, art. 699-M.

Considerando o Termo Descritivo Funcional de n.º 03/2017, de 22/08/2017, exarado com fulcro no Protocolo ICMS 37/13, de 05 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada para uso no Estado do Espírito Santo a versão 01.00.02 do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF da marca DARUMA, tipo ECF-IF, modelo FS800i, nos termos do Parecer Homologatório n.º 03, de 09 de outubro de 2017, emitido pela Supervisão de Varejo desta Gerência Fiscal, em anexo.

Art. 2º Se o equipamento revelar, durante o uso, defeitos tais que prejudiquem os controles fiscais, ou que tenha sido fabricado em desacordo com o modelo aprovado, terá seu ato homologatório revogado ou suspenso.